LEI MUNICIPAL N° 2525.09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera redação do Art. 1° da Lei Municipal N° 2473.08, de 23 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar disposições ao Art. 1° da Lei Municipal N° 2473.08, de 23 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1° - ...

Área Total: 1.802.950,313 m²

Área de Expansão Urbana - ...

AO SUDOESTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N...

NR...

Art. 2° - Ficam acrescidas na Área de Expansão Urbana da cidade de Progresso e à descrição constante do Art. 1° da Lei Municipal N° 2473.08, de 23 de abril de 2020, as seguintes áreas:

Área de Expansão Urbana acrescida 01 - Uma área de terrenos situada no município de Progresso/RS com DESTINAÇÃO URBANA, contendo uma superfície de 15.656,00 m² (quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados) possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.763.858,6031m e E 372.602,3462m; deste, segue confrontando com os seguintes ângulos e distâncias: 88°18'59" e 279,65 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.763.579,4585 m e E 372.619,0948 m; 53°21'35" e 67,82 m até o vértice 3, de coordenadas

N 6.763.616,6031 m e E 372.562,3462 m; 129°44'00" e 237,54 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.763.852,6031 m e E 372.535,3462 m; 88°35'26" e 67,27 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área de Expansão Urbana acrescida 02 - Uma área de terrenos situada no município de Progresso/RS com DESTINAÇÃO URBANA, contendo uma superfície de 15.224,00 m² (quinze mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados) possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.763.508,6031 m e E 372.623,3462 m; deste, segue confrontando com os seguintes ângulos e distâncias: 100°04'19" e 190,08 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.763.337,6031 m e E 372.706,3462 m; 64°34'57" e 121,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.763.336,6031 m e E 372.585,3462 m; 97°36'17" e 156,55 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.763.491,6031 m e E 372.563,3462 m; 97°44'27" e 62,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área de Expansão Urbana acrescida 03 - Uma área de terrenos situada no município de Progresso/RS com DESTINAÇÃO URBANA, contendo uma superfície de 35.792,24 m² (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois metros com vinte e quadro decímetros quadrados) possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.763.684,6031 m e E 372.420,3462 m; deste, segue confrontando com os seguintes ângulos e distâncias: 34°23'46" e 107,91 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.763.593,6031 m e E 372.478,3462 m; 149°28'36" e 288,17 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.763.305,6031 m e E 372.488,3462 m; 178°00'41" e 177,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.763.128,6031 m e E

372.488,3462 m; 166°27'51" e 15,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.763.113,5331 m e E 372.484,7182 m; 58°10'32" e 114,54 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.763.195,0300m e E 372.404,2400 m; 133°28'34" e 489,84 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

NR...

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de fevereiro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento